



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor



Memo nº 009/19/sejur/procon.

Cubatão, 22 de março de 2019.

À SEJUR

Sra. Secretária

Ref.: Indicação nº 183/2019 – Vereador Laelson Batista Santos

Servimo-nos do presente para informar que acusamos o recebimento de vosso memo. nº 207/2019/SEJUR-Leg, com cópia da indicação supramencionada.

Assim, em atenção ao solicitado, informamos que após consulta aos nossos cadastros, até a presente data, não constatamos registro de reclamação quanto ao fechamento do ponto de atendimento físico da empresa Telefonica do Brasil S/A (Vivo), em nosso município.

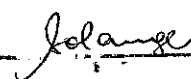
Sem mais para o momento.


**CARLOS EDUARDO PINHEIRO
COORDENADOR DO PROCON DE CUBATÃO**

CORRESPONDÊNCIA

Nº 179, 2019

Recebida em 27 / 03 / 2019

 SEJUR.